

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0017/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.006550/2024.17**, Parecer Técnico N.º **PAR-92/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **B-05-09**, ao Empreendedor:

NOME: J M CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 11.726.586/0003-54

ENDEREÇO: ROD BR: 174, KM 523, S/N

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: ATIVIDADE DE USINAGEM ASFALTICA

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO SANTA FÉ III, S/N, GLEBA CAUAME - BOA VISTA /RR

VALIDADE: 26/05/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 26/05/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **27/05/2025 às 13:26**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **29/05/2025 às 11:43**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=00109> informando o seguinte código

verificador: **00109**



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Quaisquer que sejam as alterações referentes ao empreendimento deverá ser comunicado imediatamente ao órgão ambiental, sob pena de responsabilidade do empreendedor, conforme artigo 11 da Resolução 237/97 do CONAMA;
3. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista.;
4. Resolução nº237/97 no ART. 11º define como inteira responsabilidade do consultor e empreendedor todas as informações administrativas, civis e penais.;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
6. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão.;
7. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
8. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA.;

DOCUMENTOS ANEXOS

COORDENADAS DO EMPREENDIMENTO		
INFRAESTRUTURAS	LONGITUDE	LATITUDE
USINA DE ASFALTO	60° 44' 28,417" W	2° 57' 45,112" N
	60° 44' 28,680" W	2° 57' 45,346" N
	60° 44' 28,370" W	2° 57' 45,698" N
	60° 44' 28,190" W	2° 57' 45,500" N
ALOJAMENTO E REFEITÓRIOS	60° 44' 24,475" W	2° 57' 45,256" N
	60° 44' 24,832" W	2° 57' 45,486" N
	60° 44' 25,282" W	2° 57' 44,755" N
	60° 44' 24,839" W	2° 57' 44,568" N

Os Constantes do Processo Nº:
18201.006550/2024.17

Parecer Técnico Nº:
PAR-92/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 5.099,37

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE - ART Nº



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **27/05/2025 às 13:26**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **29/05/2025 às 11:43**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=00109> informando o seguinte código verificador: **00109**

RR20250157586

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS VINICIUS FELIX REGINATTO - ART Nº 20250159234



femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **27/05/2025 às 13:26**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **29/05/2025 às 11:43**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=00109> informando o seguinte código verificador: **00109**